

LEI Nº 728/2020
DE 16 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 020/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura nas despesas em ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2031.0000 – Manutenção do CRAS

0.05.14 – 312.000 – Incremento Temp. Bloco PSB Comb. COVID-19..... R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0107.2032.0000 – Manutenção Programa Atendendo a Família – SUAS

0.05.14 – 312.000 – Ações do COVID-19 no SUAS p/ EPI – Portaria 369..... R\$ 5.250,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.44 312.000 – Outras Aplicações Financeiras..... R\$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), e de aplicações financeiras no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 16 de JULHO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO